



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2021-UA IMBEL
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 11/2019-IMBEL

**O ORIGINAL DESTES TERMOS ADITIVOS ENCONTRA-SE ARQUIVADO
NA SALCP/UA IMBEL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2019-IMBEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
INDÚSTRIA DE MATERIAL
BÉLICO DO BRASIL - IMBEL E A
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL.**

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 04/2020, realizada em 14/12/2020, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 15/01/2021, conforme NIRE 53500000275 e sob nº 1646051, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção I, página 23 a 28, de 19/01/2021, arquivado e publicado na JUCISDF sob nº 1650189, em 27/01/2021, regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e da Portaria nº 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.444.232/0001-39, com SEDE e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco "H", 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70630-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr **ELIANO XAVIER COSTA**, Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº xx568xx SSP/DF, inscrito no CPF nº xx4.178.581-xx, e de outro lado a Empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua Lavradio, 71, 2º Andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA**, Executivo de Negócios, brasileiro, solteiro portador da Carteira de Identidade nº xx78.1xx SSP/DF e CPF nº xx0.078.621-xx e o Sr. **JEAN SILVA**, brasileiro, solteiro, Gerente de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº xx.421.8xx-SSP/MG e CPF nº

xx4.873.186-xx, consoante o que consta o Processo Administrativo nº 169/2021-IMBEL/SEDE, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 11/2019-IMBEL, que será regido, no que couber, independentemente de suas expressas transcrições, pelo Decreto nº 8.945/2016, de 27 de dezembro de 2016, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aprovado na 305ª Reunião do Conselho de Administração da IMBEL, ocorrida em 22/05/2018, conforme Resolução nº 06/2018-CA-IMBEL, de 22/05/2018, e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a razão social da **CONTRADADA**, prorrogar o prazo de vigência e promover o reajuste do valor do Contrato nº 11/2019-IMBEL, de 14 de junho de 2019, cujo objeto é prestação de serviços de disponibilização de Link MPLS (Multi-Protocol Label Switching) dedicado, com velocidade mínima de 100 Mbps (1 unidade), com provimento de acesso à internet.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A Razão Social da **CONTRATADA**, em razão da incorporação,
passa de:

Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (“BTCM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 27º andar, conjunto 2701, sala 02, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, inscrita no CNPJ sob o n.02.041.460/0001-93.

para:

OI S.A. - Em Recuperação Judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 (“OI”).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, de 14 de junho de 2021 a 13 de junho de 2022, conforme prevista no item 9.2 da cláusula nona do contrato em tela e no Art. 153 do regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

A partir de 14 de junho de 2021, o valor do contrato será reajustado em 15,41% (quinze inteiros e quarenta e um centésimos por cento), com base o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, consoante com o item 19.1.3 do contrato referenciado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do contrato em epígrafe, com o reajuste

passa de:

VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
R\$ 2.069,11	R\$ 24.829,32

para:

TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
R\$ 2.387,96	R\$ 28.655,52

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários ocorrerão à conta da dotação alocada no Elemento de Despesa 339040, Fonte 0150000000/0180000000/0250000000, PTREs 171513, PI B1DAFUNCONT, da Unidade Orçamentária nº 168003, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro do ano de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme Parágrafo Único do Art. 169 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas por este instrumento.

E para firmeza, como prova de assim haverem entre si justo e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Brasília - DF, 09 de junho de 2021.

Pela CONTRATANTE:

E.X..C.
Ordenador de Despesas
RG **568**-SSP/DF
CPF ***.178.581-**

Pela CONTRATADA:

M.W.M.R.
Executivo de Negócios
RG **78.1**-SSP/DF
CPF ***.078.621-**

J.S.
Gerente de Vendas
RG **.421.8**-SSP/MG
CPF ***.873.186-**

Testemunhas:

Testemunhas:

Nome: C.I.DE.S.
CPF: ***.298.271-**

Rubrica

Nome: J.A.F.V.
CPF: ***.272.727-**

Rubrica

(Nome, CPF e RG protegidos pela lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.)